



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0048/2018
Processo Licitatório 0095/2018 Inexigibilidade 002/2018

O Município de Baependi, por intermédio de seu Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.391.585/0001-34, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **HILTON LUIZ DE CARVALHO ROLLO**, inscrito no CPF sob o número 047.619.058-40, e pela Chefe do Departamento Municipal de Saúde, **RAFAELA DE CASTRO MACIEL NEVES PAIVA**, com residência e domicílio à Rua Félix dos Santos, n.º 1099, CPF 053.530.426-97, RG MG 11.235.276, e de outro lado a **SOCIEDADE CARITATIVA SAGRADO C. DE JESUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.591.792/0001-81 CNES nº2761106 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), neste ato representado por seu Responsável Legal, Sr **JOSÉ ORLANDO SILVÉRIO ALVES**, provedor em exercício, portador do CPF 515.251.436-20, RG M-3.746.462, com domicílio especial na rua Manoel Antonio, nº34, Bairro Centro, no município de Baependi, Estado de Minas Gerais e por seu Diretor Clínico, Sr.(a) –André Ferraz Zaroni, Carteira de Identidade nº MG-16.219.172, expedida pela SSP/MG, CPF nº 750.668.667-87, com domicílio especial na rua Antonio Nicolliello, nº251, Bairro vista alegre, no município de Baependi, Estado de Minas Gerais, resolvem aditar o contrato epigrafado, nos termos do §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, sob as seguintes considerações:

Considerando que houve alteração nos valores da programação pactuada e integrada (PPI) vigorando a partir da competência de janeiro de 2019;

Considerando que a atualização deverá ser feita no Plano Operativo, Quadro 1 – Média Complexidade Ambulatorial – Grupo 2 – Procedimentos com finalidade diagnóstica – 0204 – Diagnóstico por Radiologia – Quantidade Mensal a ser contratada – 593. Valor Mensal R\$ 8.594,76 (oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) – Grupo 4 Procedimentos Cirúrgicos – 0404 – Cirurgia das vias aéreas superiores – Quantidade Mensal a ser contratada – 01 – Valor Mensal R\$ 9,86 (nove reais e oitenta e seis centavos);

Considerando que houve a alteração de nomenclaturas no quadro 3 – Média Complexidade Hospitalar – MAC, determinada pela SES/MG;

Considerando o relatório online da PPI obtido no site ppiassistencial.saude.mg.gov.br;

Considerando o ofício nº 09/2019 do Departamento Municipal de Saúde;

Considerando que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para amparar o aditivo

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é o aumento no valor mensal total a ser pago nas parcelas fixas, face o aumento no número de procedimentos, conforme discriminado no Anexo I deste Termo Aditivo.

O presente aditivo representa um acréscimo de R\$ 2.234,38 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) ao valor total do repasse pré-fixado, sendo acrescido o valor de R\$ 1.512,32 (um mil, quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos) à parcela referente a Média Complexidade Ambulatorial-MAC (Quadro 1) e R\$ 722,06 (setecentos e vinte e dois reais e seis centavos) à parcela referente a Alta Complexidade Ambulatorial-MAC (Quadro 2).

O total acrescido representa um aumento de 0,36% (trinta e seis centésimos de percentual) ao instrumento original.

É também objeto deste aditivo a alteração de nomenclaturas no quadro 3 – Média Complexidade Hospitalar – MAC, determinada pela SES/MG.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo será amparada pela seguinte dotação orçamentária:
469 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0005.2.0183 00.01.49 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE - MAC



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Faz parte integrante deste Termo Aditivo o Anexo I – PLANO OPERATIVO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, com todas as alterações previstas neste instrumento contratual.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo em epígrafe, não afetadas por este termo aditivo.

Baependi, 23 de janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Hilton Luiz de Carvalho
Rollo
Prefeito Municipal

Rafaela de Castro Maciel
Neves Paiva
Departamento Municipal
de Saúde

Roberto Pelúcio Maciel
Assessor Jurídico
Municipal
OAB/MG 62.982

SOCIEDADE CARITATIVA SAGRADO C. DE JESUS

JOSÉ ORLANDO
SILVÉRIO ALVES
Provedor em Exercício

André Ferraz Zaroni
Diretor Clínico

Mariana Ferreira
Nicoliello
Assessora Jurídica
OAB/MG 113.006

Testemunhas:

